



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/07/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **julho de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.116.752.683,48**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.065.772.401,93, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.106.820.448,65.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de junho de 2020**, creditado em 30/06/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	571.066.713,13	0,3091
FPE	545.685.970,35	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	88.545.635,91	2,4256

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 142.766.678,28	R\$ 136.421.492,59	R\$ 22.136.408,98	R\$ 301.324.579,85

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de julho de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	416.019	-	-	-	12.011	404.008
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	280.315	-	-	0	1.223.082	(942.767)
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.539.381	-	-	-	1.548	2.537.833
Multas e Juros (I.R.)	66.699	-	-	-	-	66.699
SUBTOTAL - IR	3.302.413	-	-	0	1.236.641	2.065.772
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.120.911	-	-	-	15.853	1.105.057
Multas e Juros (IPI)	1.763	-	-	-	-	1.763
SUBTOTAL - IPI	1.122.674	-	-	-	15.853	1.106.820
TOTAL RECEITAS	4.425.087	-	-	0	1.252.494	3.172.593

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	90.902	86.862		7.272	2.424	2.424
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(212.123)	(202.695)		(16.970)	(5.657)	(5.657)
Imposto de Renda Retido na Fonte	571.012	545.634		45.681	15.227	15.227
Multas e Juros (I.R.)	15.007	14.340		1.201	400	400
SUBTOTAL - IR	464.799	444.141		37.184	12.395	12.395
Imposto sobre Produtos Industrializados	248.638	237.587	110.506	19.891	6.630	6.630
Multas e Juros (IPI)	397	379	176	32	11	11
SUBTOTAL - IPI	249.035	237.966	110.682	19.923	6.641	6.641
Retenção para o Fundeb (-20%)	142.767	136.421	22.136			
TOTAL	571.067	545.686	88.546	57.107	19.036	19.036

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/07/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de julho de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 2º
decêndio de jul/20**

R\$ 545.685.970,35

FPE distribuído no 2º decêndio de jul/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 535.023.347,91	1,00975	1,2355	R\$ 667.466.304,47

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre jun/15 e jun/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100%	0%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de julho de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 18.667.917	3,8084	R\$ 0	R\$ 18.667.917
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 22.701.082	4,9004	R\$ 0	R\$ 22.701.082
Amapá	AP	3,4120	R\$ 18.618.805	3,9821	R\$ 0	R\$ 18.618.805
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 15.226.821	4,8318	R\$ 0	R\$ 15.226.821
Bahia	BA	9,3962	R\$ 51.273.745	8,6071	R\$ 0	R\$ 51.273.745
Ceará	CE	7,3369	R\$ 40.036.433	6,4720	R\$ 0	R\$ 40.036.433
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.766.324	0,6627	R\$ 0	R\$ 3.766.324
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 8.185.289	2,4221	R\$ 0	R\$ 8.185.289
Goiás	GO	2,8431	R\$ 15.514.397	3,0315	R\$ 0	R\$ 15.514.397
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 39.388.704	6,9593	R\$ 0	R\$ 39.388.704
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 12.593.886	1,9003	R\$ 0	R\$ 12.593.886
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 7.268.537	1,5496	R\$ 0	R\$ 7.268.537
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 24.307.581	4,9577	R\$ 0	R\$ 24.307.581
Pará	PA	6,1120	R\$ 33.352.326	6,2315	R\$ 0	R\$ 33.352.326
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 26.132.355	4,4079	R\$ 0	R\$ 26.132.355
Paraná	PR	2,8832	R\$ 15.733.217	2,2112	R\$ 0	R\$ 15.733.217
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 37.653.423	6,5750	R\$ 0	R\$ 37.653.423
Piauí	PI	4,3214	R\$ 23.581.273	4,4188	R\$ 0	R\$ 23.581.273
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 8.336.444	2,0557	R\$ 0	R\$ 8.336.444
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 22.798.214	4,0366	R\$ 0	R\$ 22.798.214
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 12.849.813	1,5981	R\$ 0	R\$ 12.849.813
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 15.364.334	2,8702	R\$ 0	R\$ 15.364.334
Roraima	RR	2,4807	R\$ 13.536.831	2,4297	R\$ 0	R\$ 13.536.831
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 6.983.689	1,3602	R\$ 0	R\$ 6.983.689
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 5.456.859	0,6627	R\$ 0	R\$ 5.456.859
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 22.674.889	3,8178	R\$ 0	R\$ 22.674.889
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 23.682.771	3,2396	R\$ 0	R\$ 23.682.771
TOTAL		100,0	R\$ 545.685.970	100,0	R\$ 0	R\$ 545.685.970

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME